



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	<ul style="list-style-type: none">- ALTURA REGULÁVEL.- MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO PINTADA.- INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO.				
04	<p>ULTRASSOM SONOPULSE III PARA FISIOTERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA;</p> <ul style="list-style-type: none">- FREQUÊNCIA DE 1MHZ E 3 MHZ;- MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA;- REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON;- ERA DE 7CM²;- INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL;- TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS;- SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA;- BIVOLT	01	UND	2.235,777	2.235,777
05	<p>APARELHO INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER COM LÂMPADA PARA TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA.</p> <ul style="list-style-type: none">- BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO (56X56 CM) COM QUATRO PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.- HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ.- REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA.- ALTURA REGULÁVEL.- MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO PINTADA.- INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO	01	UND	1.140,307	1.140,307
06	<p>APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS PARA ELETROTHERAPIA.</p> <ul style="list-style-type: none">- CORRENTE TENS, FES E RUSSA;- 4 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE- MODO TENS NORMAL E FES SYNC: 250 MA PICO A PICO POR CANAL- POTÊNCIA DE ENTRADA- CONSUMO MÁXIMO: 20 VA-FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES: VARIÁVEL DE 0,5 A	01	UND	2.019,410	2.019,410



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	250HZ; - MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); - ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; - OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; - RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; -DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; - BIVOLT				
07	KIT DE AVALIAÇÃO (MARTELINHO DE BUCK, ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, GONIÔMETRO G- 35CM, GONIÔMETRO P- 14CM, FITA MÉTRICA) GONIÔMETRO EM PVC 14 CM PARA MEDIR ANGULAÇÃO DA AMPLITUDE ARTICULAR - GONIÔMETRO EM PVC 35 CM PARA MEDIR ANGULAÇÃO DA AMPLITUDE ARTICULAR - MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO - MARTELO DE BUCK - EXAMINADOR DE REFLEXO - APARELHO DE PRESSÃO - VELCRO COM ESTETOSCÓPIO FITA MÉTRICA DE MATERIAL - 95% POLIÉSTER - 5% FIBRA DE VIDRO - TAMANHO - 1,5M	01	UND	1.218,277	1.218,277
08	KIT FAIXAS ELÁSTICAS 7 CORES. FAIXA ELÁSTICA ATÓXICA, FORNECIDA COM COR E RESISTÊNCIA VARIÁVEL. EMBALAGEM PADRÃO DE 1,50M(COMP.)X0,14M(LARG.); PRODUZIDA NA MEDIDA EXATA PARA O EXERCÍCIO: AMARELA - FRACA; ROSA - LEVE; VERDE - MÉDIA; AZUL - MÉDIA FORTE; ROXA - FORTE; PRATA - SUPER FORTE; LARANJA - EXTRA FORTE	02	UND	760,207	1.520,414
09	MESA AUXILIAR DE FERRO PARA APARELHOS DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA(40X60X80 CM) MATERIAL: FERRO DIMENSÕES: 40 CM X 40 CM X 80 CM PINTURA: EPÓXI COR: BRANCO	01	UND	484,877	484,877
10	MESA CARRINHO AUXILIAR DE MADEIRA - 04 GAVETAS PARA	01	UND	947,550	947,550



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	APARELHOS DE CL�NICAS DE FISIOTERAPIA DIMENS�ES: 0,70 X 0,50 X 0,40 M GARANTIA: 01 ANO MATERIAL: MDF COM DOF ROD�ZIOS PARA FACILITAR LOCOMO�O				
11	HALTER EMBORRACHADO PARA CL�NICAS DE FISIOTERAPIA PESO (1KG) COMPOSI�O: EM MATERIAL DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC	01	UND	19,790	19,790
12	HALTER EMBORRACHADO PARA CL�NICAS DE FISIOTERAPIA PESO (2 KG) COMPOSI�O: EM MATERIAL DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC	01	UND	39,770	39,770
13	HALTER EMBORRACHADO PARA CL�NICAS DE FISIOTERAPIA PESO (3 KG) COMPOSI�O: EM MATERIAL DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC	01	UND	59,747	59,747
14	HALTER EMBORRACHADO PARA CL�NICAS DE FISIOTERAPIA PESO (4KG) COMPOSI�O: EM MATERIAL DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC	01	UND	79,730	79,730
15	HALTER EMBORRACHADO PARA CL�NICAS DE FISIOTERAPIA PESO (5KG) COMPOSI�O: EM MATERIAL DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC	01	UND	99,710	99,710
16	TORNOZELEIRA – CANELEIRA PARA CL�NICA DE FISIOTERAPIA-1KG MATERIAL NYLON 600 CAPENIL E ESFERAS DE FERRO CARACTER�STICAS GERAIS - CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRAN�ADO - ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO - ACABAMENTO EM VI�S, FECHO EM VELCRO	01	UND	35,700	35,700
17	TORNOZELEIRA – CANELEIRA PARA CL�NICA DE FISIOTERAPIA-2KG MATERIAL NYLON 600 CAPENIL E ESFERAS DE FERRO CARACTER�STICAS GERAIS - CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRAN�ADO - ENCHIMENTO COM ESFERA DE	01	UND	46,203	46,203



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	FERRO - ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO				
18	TORNOZELEIRA – CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-3KG MATERIAL NYLON 600 CAPENIL E ESFERAS DE FERRO CARACTERÍSTICAS GERAIS - CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO - ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO - ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO	01	UND	53,860	53,860
19	TORNOZELEIRA – CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-4KG MATERIAL NYLON 600 CAPENIL E ESFERAS DE FERRO CARACTERÍSTICAS GERAIS - CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO - ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO - ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO	01	UND	96,490	96,490
20	TORNOZELEIRA – CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-5KG MATERIAL NYLON 600 CAPENIL E ESFERAS DE FERRO CARACTERÍSTICAS GERAIS - CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO - ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO - ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO	01	UND	120,663	120,663
21	SUPORTE DE FERRO PARA 16 HALTERES GARANTIA: 06 MESES - CAPACIDADE PARA 16 HALTERES TIPO BOLA - MEDIDAS DA BASE: 37X37CM - ALTURA DO SUPORTE: 60CM	01	UND	460,243	460,243
22	BOLA SUÍÇA (55 CM) DIMENSÕES 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA - GARANTIA 03 MESES - COR CINZA - ACOMPANHA BOMBA DE AR	02	UND	86,640	173,280
23	BOLA SUÍÇA (65 CM) DIMENSÕES 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA - GARANTIA 03 MESES - COR CINZA - ACOMPANHA BOMBA DE AR.	01	UND	121,830	121,830



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



24	BOLAS DE VINIL (MODELO DENTE DE LEITE) BOLA DENTE DE LEITE, MATERIAL VINIL, TAMANHO 8" (20 CM), PESO 300G EM MÉDIA	03	UND	59,567	178,701
25	BOLSA TÉRMICA DE GEL REUTILIZÁVEL (TERMOTERAPIA) GARANTIA - 06 MESES - PESO - 500 G - MEDIDAS - 26,5CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA	03	UND	31,043	93,129
26	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: 8 CARGAS PARA REABILITAÇÃO. CAPACIDADE DE 150 KG. FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE (TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, RECUPERAÇÃO E PULSAÇÃO). PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO CARBONO, PLÁSTICO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	01	UND	9.204,723	9.204,723
27	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. DIVERSOS NÍVEIS DE INFLAGEM; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; PINO PARA REGULAGEM DO AR; DIÂMETRO DE 60 CM.	01	UND	124,313	124,313
28	BASTÃO DE MADEIRA DADOS TÉCNICOS MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: 1,45M GARANTIA: 06 MESES JOGO COM 5 UNIDADES E SUPORTE PARA BASTÕES	02	UND	58,287	116,574
29	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO (10 CM) COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA	02	UND	10,703	21,406
30	COLCHONETE CONFECCIONADO COM ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN. COMPRIMENTO: 1,30 M; LARGURA: 0,50 M; ALTURA: 0,03 M; PESO LIQ.: 1 KG; COR AZUL MARINHO	02	UND	48,733	97,466
31	BAMBOLÉ DE PLÁSTICO - BAMBOLÉ MATERIAL: PLÁSTICO. DIÂMETRO: 70 CM. COR: A ESCOLHER	02	UND	17,160	34,320
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER TERAPÊUTICO	02	UND	292,390	584,780
33	DIVÃ BAIXO TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO EM COURVIN COM ESPUMA DE 5 CM. MEDIDAS: 1,86 X 0,44 X 1,35M	01	UND	1.458,033	1.458,033
34	ESCADA AUXILIAR DE MADEIRA COM 02 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS - MDF. DIMENSÕES:42X39,5CM PESO:3KG	01	UND	290,440	290,440



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



35	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO MEDIDAS: MDIO 60X25CM REVESTIMENTO EM COURVIM.	01	UND	253,403	453,403
36	ROLO NEUROLGICO SLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA E POSICIONAMENTO GRANDE 85X31CM REVESTIMENTO EM COURVIM	01	UND	438,583	438,583
37	CUNHA TRINGULO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, POSICIONAMENTO - GRANDE - 50X50X30CM	01	UND	220,267	220,267
38	TBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA PARA PROPRIOCEPO E EQUILBRIO. DIMENSOES: 39 X 7CM.	01	UND	132,163	132,163
39	BARRA PARALELA COM PISO. BARRA PARALELA 2M SIMPLES PINTURA ELETROSTTICA COM TABLADO ARMAO NA COR BRANCO AZULADO E CORRIMOES EM PINTURA ELETROSTTICA. POSSUI PONTEIRAS PRETAS NAS EXTREMIDADES PARA SEGURANA DO PACIENTE. TABLADO DE MADEIRA (TIPO COMPENSADO) 15MM DE ALTA RESISTNCIA COM PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. POSSUI MANPULOS PARA REGULAGEM DA ALTURA E DISTNCIA DOS CORRIMOES. - COMPRIMENTO: 200CM - LARGURA: 100CM - ALTURA: 76CM (+ 70CM PARA ELEVAO) - CORRIMO: 220CM	01	UND	2.812,750	2.812,750
40	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L, 3 DEGRAUS. FABRICADA EM MADEIRA PADRO MARFIM, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO 15 MM E CORRIMOES EM MADEIRA MAA DE MARFIM. - COMPRIMENTO DA RAMPA AT O TOPO: 2,16M - COMPRIMENTO DOS DEGRAUS AT O TOPO: 1,36M - ALTURA DOS CORRIMOES: 1,30 - LARGURA DO ESPAO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78M	01	UND	2.485,277	2.485,277
41	ESPALDAR EM MADEIRA COM REGULAGEM CARACTERSTICAS O EQUIPAMENTO DEVE SER FIXO NA PAREDE, CONFORME O MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO; MADEIRA DA ESPCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC E OBTIDA ATRAVS DE FONTES RENOVVEIS; CERTIFICAO DA ANVISA (AGNCIA NACIONAL DE	01	UND	1.169,547	1.169,547



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	VIGILÂNCIA SANITÁRIA); CADA UMA DAS PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS SÃO PRODUZIDAS EM SÉRIE ATRAVÉS DE MÁQUINAS COMPUTADORIZADAS DE ALTA TECNOLOGIA; A BARRA MÓVEL NÃO ACOMPANHA O ESPALDAR. DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19CM PESO SUPORTADO: 135 KG GERAIS GARANTIA: 36 MESES REGISTRADO NA ANVISA				
42	JOGO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE P/PAREDE CARACTERÍSTICAS JOGO COM 5 BASTÕES COLORIDOS; ACOMPANHA SUPORTE PARA POSICIONAR OS BASTÕES NA PAREDE. MEDIDAS SUPORTE COMPRIMENTO 6CM LARGURA 50CM ALTURA 2,5CM PESO 0,350KG CADA GERAIS GARANTIA: 36 MESES REGISTRADO NA ANVISA.	01	UND	730,967	730,967
43	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS POWER WEB(GRANDE RES. MÉDIA) CARACTERÍSTICAS FEITO EM BORRACHA; POSSUI ORIFÍCIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; TAMANHO GRANDE: 36CM DE DIÂMETRO. GERAIS GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	01	UND	214,420	214,420
44	MACA PARA ATENDIMENTO INDICAÇÕES UTILIZADO POR TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS E EXAMES GERAIS. CARACTERÍSTICAS REVESTIDO EM COURVIN; PESO LIMITE SUPORTADO: 135 KG; O PRODUTO É DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE FERRO ORIFÍCIO PARA O ROSTO GARANTIA: 12 MESES. REGISTRADO NA ANVISA	01	UND	1.434,857	1.434,857
VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 39.537,32 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)					

LOTE 4A – COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
01	AR CONDICIONADO – CAPACIDADE; 17.000 BTUS; TIPO SPLIT; FUNÇÃO APENAS FRIO.	30	UND	2.179,360	65.380,800
02	AR CONDICIONADO – CAPACIDADE; 9.000 BTUS; TIPO SPLIT; FUNÇÃO APENAS FRIO.	30	UND	1.245,350	37.360,500
03	VENTILADOR DE TETO – COMPOSIÇÃO 03 PÁS.	30	UND	186,807	5.604,210



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



04	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT: OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E TRÁS, GRANDE REMOVÍVEL, 220W, TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	45	UND	282,647	12.719,115
VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 121.064,63 (cento e vinte e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)					

LOTE 4B – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
01	AR CONDICIONADO – CAPACIDADE; 17.000 BTUS; TIPO SPLIT; FUNÇÃO APENAS FRIO.	10	UND	2.179,360	21.793,600
02	AR CONDICIONADO – CAPACIDADE; 9.000 BTUS; TIPO SPLIT; FUNÇÃO APENAS FRIO.	10	UND	1.245,350	12.453,500
03	VENTILADOR DE TETO – COMPOSIÇÃO 03 PÁS.	10	UND	186,807	1.868,070
04	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT: OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E TRÁS, GRANDE REMOVÍVEL, 220W, TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	15	UND	282,647	4.239,705
VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 40.354,87 (quarenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)					

LOTE 5 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
01	FREEZER HORIZONTAL – LINHA BRANCA - DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS; FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C; FUNÇÃO FREEZER – 18°C A -22°C; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (EXTERNA) 94,4X133,1X69 CM (A X L X P); DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (A X L X P); PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG; ISENTO DE GÁS CFC. TENSÃO: 220V; DEVE CONTER PÉS NIVELADORES, FECHADURA COM CHAVE, DRENO DE GELO FRONTAL E GARANTIA DE 12 MESES."	01	UND	3.411,167	3.411,167
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR – CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS.	12	UND	1.183,080	14.196,960



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



03	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE INOX – ACIMA DE 350 LITROS.	01	UND	4.548,220	4.548,220
04	GELÁGUA – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 220 V; ALTURA 1.01 M; LARGURA 32.00 CM; PROFUNDIDADE 32.00 CM, COR BRANCO; TIPO DE ÁGUA GARRAFÃO; MATERIAL DE PLÁSTICOS E AÇO, COM 02 TORNEIRAS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL.	12	UND	964,873	11.578,476
05	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO SIMPLES.	10	UND	622,680	6.226,800
06	TV COM TELA DE 29 POLEGADAS - LED REPRODUZINDO IMAGENS COM QUALIDADE HD, RESOLUÇÃO 1366X768 COM FREQUÊNCIA 60 OU MAIS HZ, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SELOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO ENTRADA HDMI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	12	UND	1.947,290	23.367,480
07	FOGAO A GAS, INDUSTRIAL, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES. ESPECIFICAÇÃO: GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, COM 01 FORNO , ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS ""U"" E "" L"", REGISTRO DE LATAO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORRO, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LA DE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DIMENSOES 1080 X 1180 X 850 MM.COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, COM 01 FORNO"	01	UND	1.267,010	1.267,010
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MODELO: ALTA ROTAÇÃO INOX 2,0 LITROS; CARACTERISTICAS MINIMAS COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COM ALTA ROTAÇÃO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, COM	02	UND	1.130,560	2.261,120



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.				
09	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES – PULSAR, COM FILTRO E MOTOR COM POTÊNCIA DE 550 W. COPO ANTIVAZAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA.	02	UND	97,270	194,540
10	FERRO DE PASSAR -	03	UND	115,010	345,030
11	APARELHO TELEFONICO SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO: FREQUENCIA DE 900MHZ DE LONGO ALCANCE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - FUNCAOMUTE, REDIAL, FLASH, PAGE - BIVOLT - MINIMO DE 65 MIL CODIGOS DE SEGURANCA - SISTEMA ANTI-RUIDOS - DISCAGEM TOM/PULSO - 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA - 40 DE CANAIS DE BUSCA AUTOMATICA - FIXAVEL NA PAREDE - TEMPO MINIMO DA BATERIA EM ESPERA 120 HORAS - TEMPO MINIMO DA BATERIA EM CONVERSACAO 4 HORAS - GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 06 MESES, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	12	UND	173,487	2.081,844
12	CARRO ABERTO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÃO COM BANDEJA - EM INOX ESMALTADO, COM 3 PRATELEIRAS, COM VARANDA, PARACHOQUE DE BORRACHA, RODIZIO 4" DIMENSÕES: 90X55X90.	02	UND	4.670,047	9.340,094

VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 78.818,74 (setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

LOTE 6A – COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, COM 01 A 02 GAVETAS.	45	UND	243,347	10.950,615
02	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, COM 03 A 04 GAVETAS.	19	UND	254,380	4.833,220
03	MESA PARA COMPUTADOR - BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, CONTENDO 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA	15	UND	172,543	2.588,145



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	IMPRESSORA.				
04	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSŐES MÍNIMAS DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	15	UND	136,993	2.054,895
05	CADEIRA FIXA - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	75	UND	94,963	7.122,225
06	CADEIRA FIXA - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	53	UND	157,230	8.333,190
07	LONGARINA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM 3 ASSENTOS.	53	UND	414,703	21.979,259
08	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO: 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	75	UND	31,193	2.339,475
09	MESA PLÁSTICA QUADRADA - PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. D ACORDO COM NORMAS DO INMETRO.	15	UND	52,633	789,495
10	MESA LISA DE CENTRO EM AÇO INOX.	01	UND	3.384,093	3.384,093
11	ESTANTE DE AÇO - CONFECCIONADA EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. COM REFORÇO.	53	UND	105,860	5.610,580
12	ARMÁRIO DE AÇO - CONFECCIONADO EM AÇO, MEDIDO 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM.	75	UND	423,423	31.756,725
13	ARQUIVO DE AÇO - COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO.	23	UND	323,793	7.447,239
14	BELICHE HOSPITALAR COM COLCHÃO - ESTRUTURA EM TUBO E CHAPA DE AÇO, PINTADO EM EPÓXI-PÓ NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, POSSUI ESTRADO FLEXÍVEL EM MADEIRA	03	UND	8.119,110	24.357,330



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	MULTILAMINADA, ESCADA E MEIA GRADE DE PROTEC�O.COMPLETAS COM OS COLC�ES INCLUSO NELAS.				
15	T�BUA DE PASSAR EMBUTIDA – TAMPO; REVESTIDO COM TECIDO.	01	UND	309,937	309,937
16	ROUPEIRO DE AÇO 03 CORPOS E 12 PORTAS – CONFECCIONADO EM AÇO NA COR CRISTAL, EM CHAPA DE AÇO. OS ROUPEIROS EM AÇO SER�O CONSTITU�DOS POR 12 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PIT�O PARA CADEADO;	03	UND	760,207	2.280,621
17	LIXEIRAS SELETIVAS COM SUPORTE EM AÇO – COM 05 LIXEIRAS DE 50L CADA. AS CORES DEVEM OBSERVAR OS PADR�ES DA COLETA SELETIVA PREVISTOS NA RESOLU�O CONAMA N� 275/2001. DIMENS�ES APROXIMADAS: 430X2040X1100MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL DO SUPORTE: AÇO 1010/20 COM PINTURA NA COR PRETA OU PRATA.	09	UND	419,090	3.771,810

VALOR M DIO TOTAL RS 139.908,85 (cento e trinta e nove mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 6B – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRI�O	UNID	QUANT	VALOR M�DIO UNIT RS	VALOR M�DIO TOTAL RS
01	MESA DE ESCRIT�RIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSI�O SIMPLES, MATERIAL DE CONFECC�O MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, COM 01 A 02 GAVETAS.	15	UND	243,347	3.650,205
02	MESA DE ESCRIT�RIO - BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSI�O SIMPLES, MATERIAL DE CONFECC�O MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, COM 03 A 04 GAVETAS.	06	UND	254,380	1.526,280
03	MESA PARA COMPUTADOR - BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, CONTENDO 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA.	05	UND	172,543	862,715
04	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENS�ES M�NIMAS DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM	05	UND	136,993	684,965



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.				
05	CADEIRA FIXA - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	25	UND	94,963	2.374,075
06	CADEIRA FIXA - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	17	UND	157,230	2.672,910
07	LONGARINA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM 3 ASSENTOS.	17	UND	414,703	7.049,951
08	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO: 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	25	UND	31,193	779,825
09	MESA PLÁSTICA QUADRADA - PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. D ACORDO COM NORMAS DO INMETRO.	05	UND	52,633	263,165
10	MESA LISA DE CENTRO EM AÇO INOX.	00	UND	3.384,093	00,00
11	ESTANTE DE AÇO - CONFECCIONADA EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, COM REFORÇO.	17	UND	105,860	1.799,620
12	ARMÁRIO DE AÇO - CONFECCIONADO EM AÇO, MEDIDO 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM.	25	UND	423,423	10.585,575
13	ARQUIVO DE AÇO - COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO.	07	UND	323,793	2.266,551
14	BELICHE HOSPITALAR COM COLCHÃO - ESTRUTURA EM TUBO E CHAPA DE AÇO, PINTADO EM EPÓXI-PÓ NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, POSSUI ESTRADO FLEXÍVEL EM MADEIRA MULTILAMÍNADA, ESCADA E MEIA GRADE DE PROTEÇÃO.COMPLETAS COM OS COLCHÕES INCLUSO NELAS.	00	UND	8.119,110	00,00
15	TABUA DE PASSAR EMBUTIDA - TAMPO; REVESTIDO COM TECIDO.	00	UND	309,937	00,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



16	ROUPEIRO DE AÇO 03 CORPOS E 12 PORTAS – CONFECCIONADO EM AÇO NA COR CRISTAL, EM CHAPA DE AÇO. OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 12 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;	00	UND	760,207	00,00
17	LIXEIRAS SELETIVAS COM SUPORTE EM AÇO – COM 05 LIXEIRAS DE 50L CADA. AS CORES DEVEM OBSERVAR OS PADRÕES DA COLETA SELETIVA PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS: 430X2040X1100MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL DO SUPORTE: AÇO 1010/20 COM PINTURA NA COR PRETA OU PRATA.	03	UND	419,090	1.257,270
VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 35.773,11 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e onze centavos)					

LOTE 7 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO MÍNIMO 500 GB DE MEMÓRIA; RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); MONITOR 18,5 POLEGADAS (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTRFACES DE VÍDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25	2.117,093	52.927,325
02	IMPRESSORA LASER (COMUM) – PADRÃO DE COR: MONOCROMÁICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLOS 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	10	565,390	5.653,900
03	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) – POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/SAÍDA; BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	435,873	8.717,460



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



VALOR MDIO TOTAL R\$ 67.298,69 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 8 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

ITEM	DESCRIO	UNID	QUANT	VALOR MDIO UNIT R\$	VALOR MDIO TOTAL R\$
01	COLCHES HOSPITALAR - TECIDO DE FORRAO REVESTIMENTO, COM NAPA IMPERMEVEL	UND	12	592,573	7.110,876
02	COLCHONETE PARA MACA - LAVVEL.	UND	10	237,810	2.378,100
03	COLCHES PARA CAMA DE MADEIRA.	UND	04	592,573	2.370,292
04	COLCHO D GUA.	UND	01	282,647	282,647
VALOR MDIO TOTAL R\$ 12.141,91 (doze mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos)					

3. REFERENCIAL DOS PREOS

3.1. Os preos de referncia foram estimados com base nas cotaes realizadas pelo Setor de Compras do Municpio de Barroquinha-CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A referida aquisio faz-se necessria, para mobiliar, equipar e modernizar as diversas unidades de sade do municpio de Barroquinha-CE, visando a melhoria no atendimento aos que a procuram, como tambm melhores condies de trabalho para os profissionais das diversas reas de sade.

5. DA PROPOSTA DE PREOS

5.1. A proposta de preos dever ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta no lavvel ou confeccionada por mquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrnico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preos dever ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo II do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o nmero da licitao;

5.2.2. Endereamento  Pregoeira do Municpio de Barroquinha-CE;

5.2.3. Razo social, CNPJ, endereo, inscrio estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, nmero do telefone/fax, e endereo eletrnico;

5.2.4. Prazo de entrega mximo de 15 (quinze) dias;

5.2.5. Prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preos por extenso.

5.2.6.1. Sero automaticamente desclassificados os itens das propostas de preos que no especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitrios e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo I do edital;

5.2.9. Declarao da licitante que, nos valores apresentados acima, esto inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAO SOBRE A ELABORAO DAS PROPOSTAS DE PREOS ESCRITAS

5.3. Os preos constantes da proposta de preos do licitante devero conter apenas duas casas decimais aps a vrgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os nmeros aps as duas casas decimais dos centavos, e devero ser cotados em moeda corrente nacional.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



- 5.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5.** Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total do lote implicará na desclassificação da licitante no referido lote.
- 5.6.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1.** A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme Anexo I do Edital.
- 5.7.** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei N°. 10.520/02 e Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8.** Na análise das propostas de preços à Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 5.9.** Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.10.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Barroquinha-CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



6.3.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas no edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Barroquinha-CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroquinha-CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Barroquinha-CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

8.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



local definido pela contratante.

9.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Barroquinha-CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Barroquinha/CE.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha-CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha-CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.